



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº7131/2026

Data 08.05.2026

Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Temporária e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026, conforme of. nº137/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora temporária, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Origem	Lotação	Data Início
1950-0/1	Maria de Lima Tavares	Distrito – Barra Bonita	Sede – CMEI Anaju e Escola M. Angelina Segalla Dezan	04/05/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de maio de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Publicado em
13 - maio - 2026
Jornal AMP
Página 416
Edição 3526
